

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021-TJAM

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos neste Projeto Básico, para atender as necessidades de **reforma e manutenção nas dependências do Fórum de Justiça Desembargador Oyama Cesar Ituassú da Silva, na Comarca do município de Maués, situado a Av. Guaranópolis, S/N, Centro – CEP 69.190-000.**

Data de abertura: 14/12/2021, às 9h

Na Coordenadoria de Licitação (COLIC), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.

CLÁUSULA SEXTA CREDENCIAMENTO

1. PROCURAÇÃO AUTENTICADA
2. CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE / PROCURAÇÃO.
3. CÓPIA AUTENTICADA DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO (a)
4. CÓPIA AUTENTICADA DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO (a)
5. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
6. 6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADO



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Chafiz de Aguiar, 15 - Po. 10 de Novembro - Manaus/AM - PAÍS: (92) 3611.3610
Site: www.cantidofioretti.com.br

Emite a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES -
ESCREVENTE. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451MYJS5B2V46PST879.
07/12/2021 09:08:07 R\$ 6,00. Valide em
cidadean.portalseioam.com.br



Jhenyfer da Silva Ximenes
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:12.678.457/0001-39 empresa com sede a Rua: Raimundo Nonato de Castro, nº 592 – 2º Andar, Bairro: Santo Agostinho – CEP: 69.036-790 – Manaus/Amazonas.

OUTORGADO:

Antônio Junior Santos da Silva, brasileiro, natural de Santarém – Pará, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 20003986 SSP/AM e CPF: sob nº 001.496.572-00, Residente a Rua Caravari nº 33, Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-81, Manaus-AM.

PODERES:

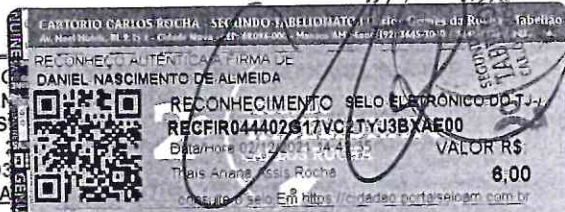
Apresentar documentação e proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e propostas de preços, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular e impugnar, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Manaus-AM, 01 de dezembro de 2021

20
SECUNDARIO
TABELIONATO
CARLOS ROCHA

MADA CONST. CIVIS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
SÓCIO-DIRETOR
RG:0914909-0 SSP/AM
CPF: 343.962.412-91

RAZÃO SOCIAL: MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO
NOME FANTASIA: TERRAPLEN
CNPJ: 12.678.457/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: IS
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, 592,
TELEFONE: (92) 98169-5894 / (92) 993
EMAIL: LICITAR.TERRAPLENA@GMAIL.COM / TERRA



A
02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO JUNIOR SANTOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20003986 SSP-AM

CPE
001.496.572-00

DATA NASCIMENTO
08/12/1986

FILIAÇÃO
HUMBERTO SIMÕES DA SILVA
VA
DIVANIRA SANTOS DA SILVA
VA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05086186920

VALIDADE
27/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
28/11/2019

DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
 Av. Carlos Iorqueira, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.7210
 site: www.camionfioretti.com.br

Único a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
 Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES - ESCRIVENTE, SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451C51J122UVJ00R809
 07/12/2021 09:08:05 R\$ 6.00. Valide em cidadeportalcam.com.br

QR CODE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1829868581

PROIBIDO PLASTIFICAR
1829868581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1930564379

NOME

VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12389056 SSP AM

CPF
637.114.432-49

DATA NASCIMENTO
16/01/1978

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS ROD
RIGUES DE SOUZA
FRANCISCA NEY ALENCAR
DE LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

1

2

B

Nº REGISTRO

04410339

VALIDADE

16/01/2022

1ª HABILITAÇÃO

22/07/2008

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

1930564379

Valesia L. de Souza de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MANAUS, AM

DATA EMISSÃO

16/06/2020

[Assinatura]

DIRETOR PRESIDENTE

31811266490
AM032338821

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO - Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Mendes, 819 - 1º - Cidade Nova - CEP: 68094-000 - Manaus/AM - Fone: (91) 3244-4400 / 3445-1182 / 99837-9435

AUTENTICAÇÃO

SELO ELETRÔNICO DO T-AM

Certifico que a presente fotocópia está autenticada em
original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/94.

AUTENT044402G7PQUJBD9DZZDM20

Data/Hora 22/11/2021 13:48:10 VALOR R\$. 8,00

Thais Angeli Assis Rocha

consulte o selo em: <https://dados.portalseloam.com.br>



04



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Mendes, 812-11 - Cidade Nova - CEP 48004-000 - Aracaju/AM - Fones: (21) 3441-3950 / 3445-110 / 99-37-4435

AUTENTICAÇÃO **SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM**

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935-73/94.

AUTENT044402YTSJ6QTA98IHC601

Data/Hora: 23/10/2021 09:58:22 VALOR R\$: **8,00**

Thais Anacleto Assis Rocha
consulte o selo em: <https://cidadeasportalseioem.com.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0914909-0 24/11/2016

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
MANOEL FIESCO DE ALMEIDA
ROSA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
CARAUARI-AM 02/01/1970

CERT. NASC. 3137 FL3.63
LV.A-322 CART. 1.08 MANAUS-AM
343962412-91 37041395926
PT040-CSC 6A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/99

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

1. **ALYNNE NEVES RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida em Manaus/AM, em 25.07.1986, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 13, Nº 58 A, QD-112, ET-2, NC-3, Bairro Cidade Nova, CEP 69094-130, portadora da CI - RG Nº 1.660.466-0 SSP/AM e CPF Nº 845.905.462-53 e;
2. **NILZETE NEVES RODRIGUES**, brasileira, divorciada, nascida em Manaus/Am, em 04.12.1956, Funcionária Publica, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 13, Nº 58 A, QD-112, ET-2, NC-3, Bairro Cidade Nova, CEP 69094-130, portadora do RG Nº 288000-8 SSP/AM e CPF Nº 054.800.352-15

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas nos termos da LEI Nº 10.406 de janeiro de 2002, novo Código do Processo Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e terá a sede e domicílio na Rua 13, Nº 58 B, QD-112, ET-2, NC-3, Cidade Nova CEP 69094-130, nesta cidade de Manaus – Amazonas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País e ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL R\$
ALYNNE NEVES RODRIGUES	90.000	90,00%	90.000,00
NILZETE NEVES RODRIGUES	10.000	10,00%	10.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objetivo social:

- CNAE – 4399-1/03 – Obras de Alvenaria;
- CNAE – 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- CNAE – 4213-8/00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;
- CNAE – 4292-8/01 – Montagem de Estruturas Metálicas;
- CNAE – 4292-8/00 – Obras de Montagem Industrial;



- CNAE – 4299-5/01 – Construção de Instalações esportivas e recreativas;
- CNAE – 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno;
- CNAE – 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- CNAE – 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE – 4322-3/02 – Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de ventilação e refrigeração;
- CNAE – 4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- CNAE – 4329-1/01 – Instalação e painéis publicitários;
- CNAE – 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- CNAE – 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- CNAE – 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- CNAE – 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, tais como: (instalação de balcões e equipamentos para lojas comerciais, instalação de brises, serviços de chapisco, controle de corrosão em estruturas, limpeza de edifícios após o término da fase de construção, serviços de embocamento, emboço e reboco, obras de acabamento, instalação de piscinas pré-fabricadas, construção de piscinas residenciais, instalação de sombreadores para estacionamento, serviços de texturização em paredes, instalação de toldos e persianas, tratamento de trincas e fissuras em paredes, colocação de vidros, cristais e espelhos);
- CNAE – 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: (construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, colocação de telhados, construção de coberturas, lareiras, telhados, caixas d'água, piso elevado);
- CNAE – 4530-7/01 – Comércio por Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- CNAE – 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- CNAE – 4541-2/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- CNAE – 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- CNAE – 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- CNAE – 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- CNAE – 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE – 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE – 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- CNAE – 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE – 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- CNAE – 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- CNAE – 4652-4/00 – comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE – 4651-3/00 – Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- CNAE – 4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- CNAE – 4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- CNAE – 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- CNAE – 4669-9/01 – Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças;
- CNAE – 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- CNAE – 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- CNAE – 4674-5/00 – Comércio atacadista de cimento;
- CNAE – 4679-6/01 – comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;



CNAE – 4679-6/02 – Comércio atacadista de mármore e granitos;
 CNAE – 4679-6/03 – Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
 CNAE – 4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

CLÁUSULA SEXTA – O início das operações comerciais da sociedade será a partir da data do arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o respectivo prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, livre de caução será exercida isoladamente pelas Sócia-Administradora, **ALYNNE NEVES RODRIGUES**, a quem são conferidos amplos poderes para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social tais como: avais, fianças, abonos, endossos ou qualquer fim gratuito por sua natureza, podendo ainda nomear procuradores para responder pela sociedade, com poderes específicos delegados por instrumento público ou particular de Procuração;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente proibido o uso da sociedade ou emprego do nome empresarial em negócios estranhos ao seu interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, assinados por qualquer um dos administradores ou não, ainda que assinados em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

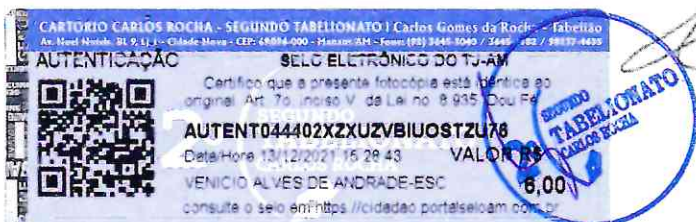
CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Sócia-Administradora **ALYNNE NEVES RODRIGUES**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A responsabilidade técnica das obras contratadas e executadas será exercida por profissional formado e habilitado limitado à suas atribuições técnicas conforme conselho competente, onde será registrado seu vínculo técnico na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Manaus (AM), 28 de setembro de 2010

Alyne Neves Rodrigues
ALYNE NEVES RODRIGUES

Nilzete Neves Rodrigues
NILZETE NEVES RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1. VALDECI SOARES DE OLIVEIRA
CPF/MF N° 202.764.942-53
RG N° 517.208-0 SSP/A

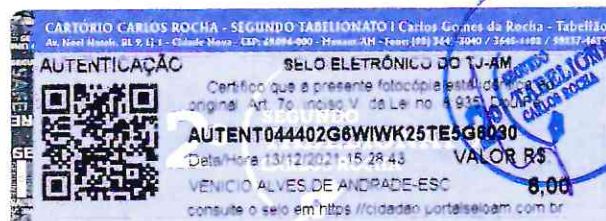
2. RAINIER FILGUEIRAS RODRIGUES
CPF/MF N° 074.190.312-1
RG N° 394.897-8 SSP/AM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
SCEA / CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2010
SOB N°: 13200546083
Protocolo: 10/047324-5

NADA CONSTRUÇÕES CIVIS E
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



06º ALTERAÇÃO CONTRATUAL MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

- DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carauari/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o n.º 343.962.412-91 e;
- VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 16/01/1978, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade n.º 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º andar - Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 05 de janeiro de 2016, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir

CLÁUSULA 1º - DO CAPITAL SOCIAL

Resolvem de comum acordo alterar o Capital Social da empresa para:

O Capital Social que era de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), integralizado em moeda corrente passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo a quantia de de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ser integralizada em moeda corrente, em até 24 meses, vencendo a 1º parcela em três meses, a partir do dia 02 de junho de 2018, face a essa alteração o capital social passa a ser representado pela quantia de 1.000.000 (Hum milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando a participação de cada sócio assim distribuída:

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

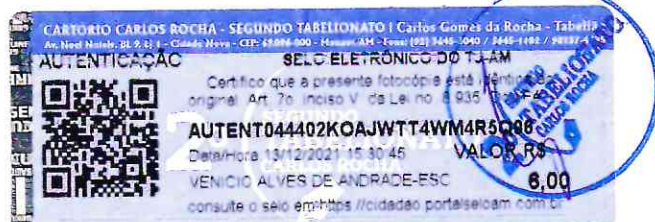
INTEGRALIZADO	56%	560.000 Quotas	R\$ 560.000,00
INTEGRALIZAR	24%	240.000 Quotas	R\$ 240.000,00
Total	80%	800.000 Quotas	R\$ 800.000,00

VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA

INTEGRALIZADO	14%	140.000 Quotas	R\$ 140.000,00
INTEGRALIZAR	6%	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00
Total	20%	200.000 Quotas	R\$ 200.000,00

Total 100% 1.000.000 Quotas R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:44 SOB Nº 20180249002.
PROTOCOLO: 180249002 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265040. NIRE: 13200546083.
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA



Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

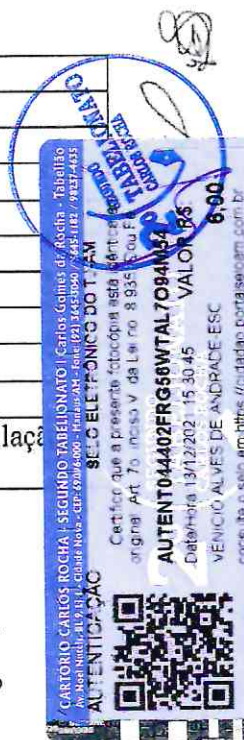
1. **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carauari/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o n.º 343.962.412-91 e;
2. **VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 16/01/1978, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade n.º 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º Andar Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA , sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 05 de janeiro de 2016, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir:

1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4213-8/00	Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02	Obras de montagem industrial;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalação Hidráulica, sanitárias e de gás;
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



JUCEA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



4322-3/03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05	Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção e peças;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
7112-0/00	Serviço de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8111-7/00	Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e domicílios
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

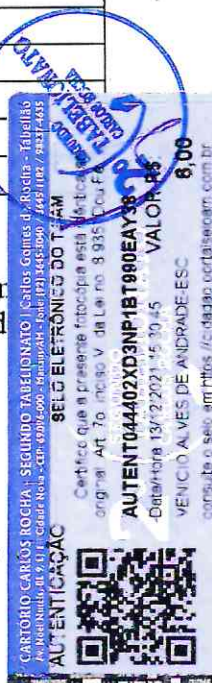
CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), integralizado em moeda corrente passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo a quantia de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:44 SOB Nº 20180249002.
PROTOCOLO: 180249002 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265040. NIRE: 13200546083.
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br



de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ser integralizada em moeda corrente, em até 24 meses, vencendo a 1ª parcela em três meses, a partir do dia 02 de junho de 2018, face a essa alteração o capital social passa a ser representado pela quantia de 1.000.000 (Um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando a participação de cada sócio assim distribuída:

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

INTEGRALIZADO	56%	560.000 Quotas	R\$ 560.000,00
INTEGRALIZAR	24%	240.000 Quotas	R\$ 240.000,00
Total	80%	800.000 Quotas	R\$ 800.000,00

VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA

INTEGRALIZADO	14%	140.000 Quotas	R\$ 140.000,00
INTEGRALIZAR	6%	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00
Total	20%	200.000 Quotas	R\$ 200.000,00

Total **100%** **1.000.000 Quotas** **R\$ 1.000.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades a partir do arquivamento do mesmo junto a JUCEA/Amazonas e seu prazo será de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, a quem são conferidos amplos poderes para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social tais como: avais, finanças, abonos, endossos ou qualquer fim gratuito por sua natureza podendo ainda nomear procuradores para responder pela sociedade com poderes específicos delegados por instrumento público ou particular de procuração, nos termos do Art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

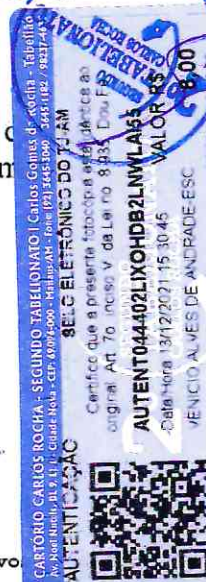
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará as justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do lucro líquido e do lucro após o pagamento de impostos de renda da pessoa jurídica e de contribuições sociais e de outras contribuições devidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:44 SOB Nº 20180249002.
PROTOCOLO: 180249002 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265040. NIRE: 13200546083.
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais de acesso aos dados de registro.



CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

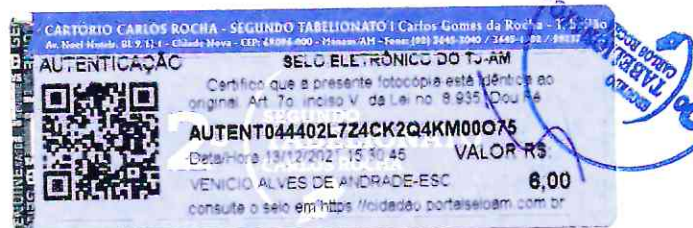
Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular que assinam juntamente com duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 04 de abril de 2018.

Daniel Nascimento de Almeida

Valesia Lima de Souza de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:44 SOB Nº 20180249002.
PROTOCOLO: 180249002 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265040. NIRE: 13200546083.
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br